LEI Nº 0.430, DE 20 DE MARÇO DE 1.962

DÁ DENOMINAÇÃO A UMA VIA PÚBLICA DA CIDADE.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Padre João Maria Arndt, a via pública desta cidade que, partindo da Avenida Marechal Floriano Peixoto, em frente à subestação de Pandeiros, vai em direção à rua Barão de São Romão, atravessando o loteamento aberto pelo senhor Manoel da Mota Neco, e que ainda não tem denominação oficial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 20 de março de 1.962.

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO